**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 014/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| EMENTA: | Altera a redação da alínea “a” do Inciso IV art. 16 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. |

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, PROPÕEM ao Plenário da Câmara a aprovação da seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. – Altera a redação da alínea “a” do Inciso IV art. 16 da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação.

Art. 16.

IV - .....

a - dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-prefeito, no início de cada legislatura, podendo esta sessão ser através de vídeo conferência; conforme decisão da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 10 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_